Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 5 de agosto de 2006 - nº 752 - Ano X

Esta edição tem 22 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Requerente: MODI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Assunto: Consulta Prévia para Certidão de Uso e Diretrizes do Solo para implantação de Condomínio Residencial

Local: Rua Maria das Graças – Loteamento Jardim Colonial

Data da Audiência: 30/08/06 – Prédio do Antigo Fórum – 9:00 horas

CONVOCAÇÃO

Edital 04/06 – Referente Processo no. 14.307/06

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a realização de Audiência Pública para debate e colher subsídios para aprovação da implantação de um Condomínio Residencial na Rua Maria das Graças – Loteamento Jardim Colonial.

A Audiência visa dar conhecimento à população, do conteúdo e propostas constantes do pedido, através da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

A Audiência será realizada no prédio do antigo Fórum, sito à Av. Nove de Julho no. 185 – Centro – Atibaia, no dia 30/08/06, com início previsto para as 9:00 horas e término previsto para as 11:00 horas.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, preferencialmente os residentes nas imediações do Bairro Jardim Colonial e seu entorno; que neles exerça qualquer atividade econômica ou profissional, bem como às associações representativas da população.

José Roberto Trícoli
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 11.198/06- PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/06 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de 7.800 Vales refeição, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, destinado aos diversos setores desta Prefeitura. Tornamos público que de acordo com Ata n.º 179/06, a Pregoeira decidiu em Re-Ratificar o Edital. Assim sendo fica **redesignada a data de abertura** para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o **Dia: 22 de Agosto de 2.006 às 14:00 horas.** Notificamos aos interessados que a Ata, esta disponível no site www.atibaia.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 03 de Agosto de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário da Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 15, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 15, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, comunica que as Atas de Registro de Preços atualizadas, referentes aos processos relacionados abaixo, encontram-se disponíveis para conhecimento público no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Ref. Processos n.º: 18.646/05, 18.714/05, 18.712/05, 18.713/05, 18.352/05, 18.353/05, 27.047/04, 27.057/04, 12.819/05, 18.355/05, 18.356/05, 27.050/04, 26.999/04, 18.711/05, 18.357/05, 18.358/05, 17.772/05, 24.250/05, 19.547/05, 26.364/05, 27.202/05, 27.203/05, 27.204/05, 27.205/05, 28.258/05, 30.878/05, 30.880/05, 30.881/05, 30.882/05, 29.396/05, 29.827/05, 3.071/06, 4.001/06, 4.002/06, 4.003/06, 4.004/06.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 04 dias do mês de agosto de 2006 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, comunica que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamento firmados no mês de julho de 2.006, referentes aos processos relacionados abaixo, encontram-se disponíveis para conhecimento público no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Ref. Processos n.º: 9.692/06, 4.004/06, 30.216/06, 8.430/06, 6.249/06, 22.961/05, 19.545/05, 11.507/06, 18.355/05, 18.356/05, 12.482/06, 9.145/06, 12.853/06, 11.883/06, 14.626/06, 8.132/06, 14.625/06.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 04 dias do mês de agosto de 2006 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo: 16.012/06 – Pregão Presencial 113/06 - Objeto: Aquisição de troféus e medalhas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que houve esclarecimentos do edital, sendo que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100- Parque Jerônimo de Camargo.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2210 // 4414-2217.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 04 de Agosto de 2.006 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 15.274/02 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 118/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: J. Mendes Júnior ME

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

- OBJETO: Prorrogação de prazo e aditamento de valor ao Contrato Administrativo n.º 43/03. VIGÊNCIA: 12 meses - VALOR: R$ 17.940,00 - ASSINATURA: 30/06/06.

PROCESSO N.º 12.016/06 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Jesus de Mari Artefatos de Cimento Ltda. - OBJETO: Aquisição de materiais de construção, com entregas parceladas, por um período de 03 (três) meses, para execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Atibaia D1/ CDHU - VIGÊNCIA: 03 meses - VALOR: R$ 12.900,00 - ASSINATURA: 17/07/06.

PROCESSO N.º 19.998/05 - TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 133/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Topdata Processamento de dados Ltda. - OBJETO: Re-ratificação da cláusula 1ª do Contrato Administrativo n.º 196/ 05 - ASSINATURA: 20/07/06.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 04 de agosto 2006 - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 9.623/06 - TOMADA DE PREÇOS N.º 05/06 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma da E.E. Edinaldo Aparecido Salles.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recurso interposto por parte dos interessados ao certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e, ADJUDICO o objeto ora licitado a empresa CONGRESIL ENGENHARIA LTDA., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 142.548,53 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 31 dias do mês de julho de 2006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
Atibaia/SP, 04 de agosto de 2.006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 27.687/05 - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/06 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e implementação de projeto físico e social de regularização fundiária sustentável de assentamentos em áreas urbanas - Vila Santa Clara.

Tornamos público, que de acordo com a Ata de n.º 178/06, a Comissão Permanente de Licitações, decidiu em classificar as propostas das empresas conforme segue:
1ª classificada - Integra Cooperativa de Trabalho Interdisciplinar, que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 152.987,25 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos); 2ª classificada - Núcleo Engenharia Consultiva Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais); 3ª classificada - Nova Projetos S/C Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 189.340,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta reais).
Ficam intimados os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso acerca desta decisão. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, aos 02 dias do mês de agosto de 2.006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

Proc nº 6.78/87 – Vol II
DECRETO Nº 5. 015
de 02 de agosto de 2006

Cria como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS – o Conjunto Habitacional "Atibaia D", localizado no Jardim das Cerejeiras.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX c.c artigo 110, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,*

Considerando *o disposto no artigo 5º da Medida Provisória nº 2.220 de 04 de setembro de 2001 e da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.*

Considerando *a necessidade de se implementar políticas habitacionais, visando a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda que irá residir na área em questão.*

Considerando *que o Conjunto Habitacional "Atibaia D" é um empreendimento de interesse social onde 140 unidades habitacionais do total de 369, estão sendo construídas pelo sistema de mutirão, uma parceria com o Governo do Estado de São Paulo, através da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, para famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos.*

Considerando *que a tipicidade de sua ocupação requer padrão urbanístico próprio para o empreendimento.*

D E C R E T A

Art. 1º- *Fica criada no Município como Zona Especial de Interesse Social, o Conjunto Habitacional "Atibaia D", localizado em área de terras no Jardim das Cerejeiras, a seguir descrita:*

MEMORIAL DESCRITIVO

" Começa no marco 1, cravado na interseção do Loteamento Jardim das Cerejeiras- 3ª Gleba e Conjunto Habitacional " Atibaia – C ", daí pela divisa do Conjunto Habitacional Atibaia C e pela distância de 108,00 m onde encontra o marco 1A passando a divisar com a Avenida João Sabariego e pela distância de 14,00m até encontrar o marco 1B e daí divisando com o Conjunto Habitacional Atibaia C de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo- CDHU, com a distância de 213,32 m até o marco 2, desse ponto deflete a esquerda, percorrendo a distância de 271,00m (duzentos e setenta e um metros) em paralelo distante a 30,00m (trinta metros) do córrego até o marco 3, desse ponto deflete a esquerda percorrendo a distância de 515,02 m (quinhentos e quinze metros e dois centímetros), divisando com Nova Cerejeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda. até o marco 4, desse ponto deflete a esquerda percorrendo a distância de 200,00 m (duzentos

Poder Executivo

metros) , divisando com Nova Cerejeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda., até atingir o marco 1, marco de partida."

Art. 2° - O Conjunto Habitacional "Atibaia D" terá padrões urbanísticos próprios, a saber:

I - ARRUAMENTO - Inferior a 14,00 m (quatorze metros), com a largura **mínima de 10,00 m (dez metros)** ;

II - LOTES RESIDENCIAIS - Inferiores a 250,00 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados), sendo o lote mínimo de **102,29 m2** (cento e dois metros quadrados, e vinte e nove decímetros quadrados), com testada mínima em curva de 5,49 m (cinco metros e quarenta e nove centímetros) e de fundos de 5,25 m (cinco metros e vinte e cinco centímetros).

III - LOTES COMERCIAIS - Os lotes serão destinados ao uso único e exclusivo dos futuros moradores desse conjunto habitacional, para atividades de prestação de serviços e sustento da própria família e serão inferiores a 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), sendo o lote mínimo de **77,18 m2** (setenta e sete metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), com largura de divisa de fundos de 4,77m (quatro metros e setenta e sete centímetros).

IV - ÁREA INSTITUCIONAL - Inferior a 5% da área total do loteamento, com percentual de **2,14** %, e a área total de 1.778,18 m2 (hum mil, setecentos e setenta e oito metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), compreendido pelas:

a) Área Institucional 1: 1.467,07 m2 (hum mil, quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados e sete decímetros quadrados);

b) Área Institucional 2: 311,11 m2 (trezentos e onze metros quadrados e onze decímetros quadrados);

V - SISTEMA DE LAZER - Inferior a 20% da área total do loteamento, com percentual de **12,37 %**, com área total de 10.278,97 m2 (dez mil, duzentos e setenta e oito metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), compreendido pelos :

a) Sistema de Lazer 1: 1.718,19 m2 (hum mil, setecentos e dezoito metros quadrados e dezenove decímetros quadrados);

b) Sistema de Lazer 2: 264,02 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e dois decímetros quadrados);

c) Sistema de Lazer 3: 264,03 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e três decímetros quadrados);

d) Sistema de Lazer 4: 264,02 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e dois decímetros quadrados);

e) Sistema de Lazer 5: 264,02 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e dois decímetros quadrados);

f) Sistema de Lazer 6: 1.569,80 m2 (hum mil, quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados);

g) Sistema de Lazer 7: 294,03 m2 (duzentos e noventa e quatro metros quadrados e três decímetros quadrados);

h) Sistema de Lazer 8: 4.888,13 m2 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e treze decímetros quadrados);

i) Sistema de Lazer 9: 752,73 m2 (setecentos e cinqüenta e dois metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados);

Art 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art 4º- *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de agosto de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Francisco de Oliveira Pismel -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

EXTRATO DA ATA DA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA Nº 2.516-GP, de 12 de julho de 2006.

Iniciando os Trabalhos, a Comissão Especial, criada para atender ao disposto no artigo 3º do Decreto n. 4.954/06, diante do termo de desistência da qualificação encaminhado em 28 de julho de 2006 pela pleiteante IBRASTEC, Instituto Brasileiro de Saúde, Tecnologia e Cidadania, inscrito no CNPJ sob o n. 00.811.668/0001-19, com sede à Estrada da Rhodia, KM 16, s/n. em Campinas – SP, decide a Comissão, por unanimidade de seus membros, HOMOLOGAR a desistência da pleiteante, observando-se que a Presidente da Comissão é a Secretária Municipal da área interessada, para fins de atendimento ao disposto no artigo 4º do Decreto n. 4.954/06, devendo ser o resultado desta sessão divulgado através de publicação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, consoante dispões o parágrafo 1º do artigo do referido artigo.

Atibaia, em 02 de agosto de 2006.

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
Presidente

Maria Goreti Pianeffi Heger
Membro

Rosana Maria Jorge Heitmann
Membro

Rosana Nogueira Barbosa
Membro

Cláudia Maria Nogueira
Membro

NOTIFICAÇÃO

Atibaia 19 de julho de 2006
Reclamante: Marcos Antonio Furlanetto
Empresa Reclamada:Interclínicas Planos de Saúde S.A.
Processo n.º 22.935/04 de 11/11/2004

Notificamos a empresa **Interclínicas Planos de Saúde S.A.** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Marco Antonio Furlanetto.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias***, contados da data da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90(CPDC).

Atenciosamente,

José Carlos Ap. Magri

Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

Agente Fiscal de Defesa do Consumidor

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia 19 de julho de 2006
Reclamante: Bety S. Gallo
Empresa Reclamada:Cybercomp Informática-ME
Processo n.º 10.082/06 de 07/04/2006

Notificamos a empresa **Cybercomp Informática -ME** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Bety S. Gallo.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias***, contados da data da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90(CPDC).

Atenciosamente,

José Carlos Ap. Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 27 de julho 2006
Reclamante: Daiane Mavian da Silva Castro
Empresa reclamada: Casa dos Pisos
Processo nº 17.905/06 de 17/07/2006

Notificamos a empresa **Casa dos Pisos** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Daiane Mavian da Silva Castro.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará n**a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90(CPDC.**

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 27 de julho 2006
Reclamante: RA Costales Serrano
Empresa reclamada: Tim Celular S/A.
Processo nº 16.459/06 de 27/06/2006

Notificamos à empresa **RA COSTALES SERRANO** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **TIM CELULAR S/A.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.**OBS: Tomar ciência da defesa da empresa**

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 27 de julho 2006
Reclamante: Aparecida dos Santos Nunes
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A.-TELESP
Processo nº 16.515/06 de 28/06/2006

Notificamos a Senhora Aparecida dos Santos Nunes para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Telecomunicações de São Paulo S/A. Telesp.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.**OBS: Tomar ciência da defesa da empresa**

Atenciosamente,

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 27 de julho 2006
Reclamante: Lucilene Aparecida Franco
Empresa reclamada: Elektro_Eletricidade e Serviços S/A.
Processo nº 30.468/05 de 22/12/2005

Notificamos a **Srª Lucilene Aparecida Franco** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Elektro_Eletricidade e Serviços S/A.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.**OBS: Tomar ciência da defesa da empresa**

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri

NOTIFICAÇÃO

Atibaia 19 de julho de 2006
Reclamante: Frutaria Avenida
Empresa Reclamada:JBS &CIA Ltda."Ebitel Listas Telefônicas"
Processo n.º 09.045/06 de 27/03/2006

Notificamos a empresa **JBS & CIA LTDA"Ebitel Listas Telefônicas"** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Frutaria Avenida.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias***, contados da data da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90(CPDC).

Atenciosamente,

Poder Executivo

José Carlos Ap. Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 27 de julho 2006
Reclamante: Thiago de Souza Coelho
Empresa reclamada:Mercado Livre.Com Atividades de Internet Ltda
Processo nº 20.561/05 de 22/08/2005

Notificamos a empresa **Mercado Livre.Com. Atividades de Internet Ltda** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Thiago de Souza Coelho.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará n**a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/ 90(CPDC.**

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia 19 de julho de 2006
Reclamante: Odete P. Almeida
Empresa Reclamada:Publi-Céu Pinturas Atibaia-ME
Processo n.º 06.417/06 de 22/02/2006

Notificamos a empresa **Publi-Céu** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Odete P. Almeida.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias***, contados da data da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/ 90(CPDC).

Atenciosamente,

José Carlos Ap. Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia 19 de julho de 2006
Reclamante: Márcio Nunes Carneiro
Empresa Reclamada:Stand Bay Cooperativa Habitacional
Processo n.º 10.386/06 de 11/04/2006

Notificamos a empresa **Stand Bay Cooperativa Habitacional** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Márcio Nunes Carneiro.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias***, contados da data da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/ 90(CPDC).

Atenciosamente,

José Carlos Ap. Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

À
Jacson dos Santos Souza- Me
A/C: Jacson dos Santos Souza

Proc.: 20.373/03

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao processo acima mencionado, temos a informar que foi efetuada a paralização de oficio para a inscrição fiscal nº 28.277.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2.005.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital; decorrido o prazo, sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários pelos telefones 4414-2119 e 4411-6533, ou diretamente no guichê da Divisão da Dívida Ativa, sala 03, térreo da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – Centro.

Ilmo Sr
NELSON TAPXURE
Proc.: 3.868/95

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao processo acima mencionado, temos a informar que foi efetuada a paralização de oficio para a inscrição fiscal nº 18.564.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1.998 à 2.005.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento em até 60 vezes, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para pagamento integral ou parcelamento do débito. Decorrido o prazo, sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos pelos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente no guichê da Divisão da Dívida Ativa- sala 03- sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro, de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Ilmo Sr
ROBSON APARECIDO FREITAS DE ALMEIDA
Proc: 13.890/00

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao processo acima mencionado, temos a informar que foi efetuada a paralização de oficio para a inscrição fiscal nº 24.645.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.000 à 2.005.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Solicitamos manifestação no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital; decorrido o prazo, sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários pelos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente no guichê da Divisão da Dívida Ativa, sala 03, térreo da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – Centro.

Poder Executivo

Ilmo Sr
JOSÉ BENEDITO MAXIMO DE CAMPOS
Proc.: 5.923/96

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao processo acima mencionado, temos a informar que foi efetuada a paralização de oficio para a inscrição fiscal nº 19.604.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1.996 à 2.005, podendo ser objeto de parcelamento em até 60 vezes, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente no guichê da Divisão da Dívida Ativa, sala 03, térreo da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – Centro.

Ilmo (a) Sr.(a)
ALESSANDRA CRISTINA SALGADO DESTRE
PROC.: 7.760/03

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao processo acima mencionado, temos a informar que foi efetuada a paralização de oficio para a inscrição fiscal nº 27.682.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.003 à 2.005, podendo ser objeto de parcelamento em até 60 vezes, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070 ou diretamente na Divisão da Dívida Ativa, sala 03, térreo da Prefeitura, na Avenida da Saudade, 252, Centro, das 10:00 às 16:00 horas.

Ilmo Sr
MOACIR GONÇALVES CARDOSO
Proc.: 8.994/97

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao processo acima mencionado, temos a informar que foi efetuada a paralização de oficio para a inscrição fiscal nº 21.091.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1.999 à 2.005.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento em até 60 vezes, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para pagamento integral ou parcelamento do débito.
Decorrido o prazo, sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos pelos telefones (11) 4414-2068, 4414-2069 ou 4414-2070 ou diretamente no guichê da Dívida Ativa – sala 03 da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252 – centro, de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Ilmo Sr.:
HELIO MACEDO
Proc.: 13.485/00

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao processo acima mencionado, temos a informar que foi efetuada a paralização de oficio para a inscrição fiscal nº 24.741.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.001 à 2.005.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento em até 60 vezes, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para pagamento integral ou parcelamento do débito.
Decorrido o prazo, sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos pelos telefones (11) 4414-2068, 4414-2069 ou 4414-2070 ou diretamente no guichê da Dívida Ativa – sala 03 da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252 – centro, de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Ilmo Sr
MAURICIO LACERDA
Proc.: 16.974/01

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao processo acima mencionado, temos a informar que foi efetuada a paralização de oficio para a inscrição fiscal nº 25.911.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.001 à 2.005, que poderá ser objeto de parcelamento em até 60 vezes, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para pagamento integral ou parcelamento do débito.
Decorrido o prazo, sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos pelos telefones (11) 4414-2068, 4414-2069 ou 4414-2070 ou diretamente no guichê da Dívida Ativa – sala 03 da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252 – centro, de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Ilmo Sr
CARLOS ALBERTO ZONTA
Proc.: 13.423/04

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao processo acima mencionado, temos a informar que foi efetuada a paralização de oficio para a inscrição fiscal nº 29.023.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.004 e 2.005, podendo ser objeto de parcelamento, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente no guichê da Divisão da Dívida Ativa, sala 03, térreo da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – Centro.

Ilmo Sr
PAULO DIAS LEITE
Proc.: 10.771/96

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao processo acima mencionado, temos a informar que foi efetuada a paralização de oficio para a inscrição fiscal nº 20.039.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1.996 à 2.005, podendo ser objeto de parcelamento em até 60 vezes, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente no guichê da Divisão da Dívida Ativa, sala 03, térreo da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – Centro.

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Poder Executivo

Nº 395/06

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: **Otacílio Ferraz Felisardo**
Endereço: Rua dos Curiós nº 150
Bairro: Jardim Flamboyant - CDC: 15485-34

2. Constatação
Em 19/06/06
Hidrômetro invertido e sem lacres.

3. Apreensão
n/c

4. Local e data:
Atibaia, 03 de Agosto de 2006.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 16/06

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: **Otacílio Ferraz Felisardo**
Endereço: Rua dos Curiós nº 150 - **Proc. Adm. 592/06**
Bairro: Jardim Flamboyant - CDC: 15485-34
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 395/06, no dia 19 do mês de Junho de 2006, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no artigo 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista a inversão de hidrômetro - leitura negativa e retirada de lacres – ficando aplicada a pena de R$ 1.073,00 (Um Mil e Setenta e Três Reais) somada ao consumo atribuído de R$ 1.278,00 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais), calculado nos termos do mesmo Regulamento, totalizando **R$ 2.351,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais)**
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Pça. Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 03 de Agosto de 2006.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicamos abaixo os extratos de contratos e aditamento, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO DE DISPENSABILIDADE**: 10/06 **CONTRATO**: 16/06 **CONTRATADA**: M.B. Engenharia e Meio Ambiente Ltda **ASSINATURA**: 11/07/06 **OBJETO**: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos provenientes da grade da ETE-Estoril **VIGÊNCIA**: 02 meses **VALOR**: R$ 567,00 **PROPONENTES**: 02.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO DE DISPENSABILIDADE**: 08/06 **CONTRATO**: 17/06 **CONTRATADA**: Damovo do Brasil S/A **ASSINATURA**: 14/07/06 **OBJETO**: Manutenção no sistema DDR digital **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR**: R$ 5.976,00 **PROPONENTES**: 03.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 02/05 **CONTRATO**: 16/05 **CONTRATADA**: Auto Posto Atibrás Ltda **ASSINATURA**: 30/06/06 **OBJETO**: Aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel) **VIGÊNCIA**: 02 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Prorrogação de prazo contratual **MODALIDADE**: Tomada de Preços.

Atibaia, 03 de agosto de 2.006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PORTARIA 027/2006-DS
01 de agosto de 2006

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 381, de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a adesão do SAAE ao **Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA;**

CONSIDERANDO a necessidade de uma equipe interna de trabalho no processo de Auto-Avaliação da Gestão e Implementação do Plano de Melhoria de Gestão;

NOMEIA os membros para composição do **COMITÊ GESTOR DA QUALIDADE:**

ALEXANDRE PERANOVICH

RICARDO YDEHARA

DORIVAL HERNANDES

ANTONIO CARLOS MIRANDA MARTINELLI

ELIZABETH MARTA DE CHAGNIE

RITA DE CÁSSIA BARBOSA SHIRO

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA

LUIZ ALBERTO MALTA PRIOLLI

MIKI MORIYAMA MARTINELLI – Facilitador

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, ao um dia do mês de agosto de dois mil e seis.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA Secretaria da Superintendência do SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, ao um dia do mês de agosto de dois mil e seis.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Poder Executivo

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia torna público que, em sua sede situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, será realizada a cerimônia de abertura da licitação a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/06

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 55.000 (cinqüenta e cinco mil) litros de gasolina comum e 65.000 (sessenta e cinco mil) litros de óleo diesel, pelo período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro até as 8h45 do mesmo dia da abertura das propostas, no endereço acima.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 9h do dia 17/ago/2006.
O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados para exame, na sede do SAAE, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, somente no horário das 9h às 12h30 e das 14h às 16h. Para aquisição do edital a licitante poderá optar entre retirar no mesmo local e horário, mediante recolhimento de R$ 5,00 (cinco reais), ou no endereço eletrônico www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp, sem custo. Demais informações através do telefone (11) 4414-3524, fax (11) 4414-3535 ou *e-mail* luisfilipe@saaeatibaia.com.br.
Atibaia, 02 de agosto de 2.006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

1-) **Angêla Márcia Fernandes Galeb**, foi deferido o pedido de cancelamento da inscrição fiscal mobiliária sob nº 26.202, encerrada em 06.03.2006, sendo mantidos débitos dos Tributos Mobiliários dos exercícios de 2004 e 2005 inscritos na Dívida Ativa do Municipio, bem como efetuamos o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2006 no montante de 02/12 avos, cujo carnê deverá ser retirado no prazo de 30 (trinta) dias na Divisão de Rendas Mobiliárias, sala 05 – térreo da Prefeitura, sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição do valor na Divida Ativa do Município.

2-) **CLAUDEMIRO RODRIGUES VIEIRA**, foi deferido o pedido de paralisação da inscrição fiscal mobiliária sob nº 29.727, à partir de 20/03/2006, sendo que o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2006 foi calculado no montante de 03/12 avos, com vencimentos à partir de 15/06/06, cujo carnê deverá ser retirado no prazo de 30 (trinta) dias na Divisão de Rendas Mobiliárias, sala 05 – térreo da Prefeitura sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição do valor na Divida Ativa do Município.

3-) **Karapia Serviços Empresariais S/S Me**, foi deferido o pedido de cancelamento da inscrição fiscal mobiliária sob nº 27.945 encerrada em 16.05.2005, sendo mantido débitos dos Tributos Mobiliários do exercício de 2005 no montante de 05/12 avos, ISSQN de 2003, 2004 e 2005 inscritos na Dívida Ativa do Municipio.

4-) **Jacintho Silveira Neto**, foi deferido o pedido de alteração de atividade de Motorista para Eletricista, da Inscrição Municipal nº 29.800, à partir de 18/04/2006, sendo calculado o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2006 no montante de 04/12 avos, com vencimentos à partir de 15/06/06, cujo carnê deverá ser retirado no prazo de 30 (trinta) dias na Divisão de Rendas Mobiliárias, sala 05 – térreo da Prefeitura sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição do valor na Divida Ativa do Município.

5-) **Jorge Caetano Gonçalves**, foi deferido foi deferido o pedido de cancelamento da inscrição fiscal mobiliária sob nº 29.983, encerrada em 30/03/2006, sendo que o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2006 foi calculado no montante de 03/12 avos, com vencimentos à partir de 15/06/06, cujo carnê deverá ser retirado no prazo de 30 (trinta) dias na Divisão de Rendas Mobiliárias, sala 05 – térreo da Prefeitura sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição do valor na Divida Ativa do Município.

6- **Daniel Murilo Trajano**, foi deferido o pedido de cancelamento da inscrição fiscal mobiliária sob nº 26.460, encerrada em 31.12.2005, sendo mantidos débitos dos Tributos Mobiliários dos exercícios de 2002 à 2005 inscritos na Dívida Ativa do Municipio, bem como cancelado o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2006.

7- **Truts Refrigerantes Ltda Me**, foi deferido o pedido de paralisação da inscrição fiscal mobiliária sob nº 27.679, à partir de 31/12/2003, sendo sendo mantidos débitos dos Tributos Mobiliários dos exercícios de 2003 inscrito na Dívida Ativa do Municipio, bem como cancelado os débitos/lançamento dos Tributos Mobiliários de 2004 à 2006.

8- **H3 Vertical Serviços de Construção Civil Ltda**, foi deferido o pedido de revisão dos Tributos Mobiliários de 2006, sendo alterado o valor da Taxa de Licença de Funcionamento, cujo carnê foi refeito através do processo nº 30.288/05 com vencimentos à partir de 15/06/2005, cujo carnê poderá ser retirado na Divisão de Rendas Mobiliárias, sala 05 – térreo da Prefeitura sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição do valor na Divida Ativa do Município.

9- **Ana Cristina Chaves Cruz**, foi deferido o pedido de paralisação das atividades da Inscrição fiscal mobiliária nº 14.600, à partir de 28/03/2006, sendo refeito o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2006 no valor proporcional de 03/12 avos, com vencimentos à partir de 15/07/2006 cujo carnê poderá ser retirado na Divisão de Rendas Mobiliárias, sala 05 – térreo da Prefeitura sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição do valor na Divida Ativa do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Rendas Mobiliárias, sala 05 – térreo da Prefeitura, ou pelos telefones 4414-2065/4414-2066.

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os seguintes devedores:

a) Alessandra Farah – Processo Administrativo nº 4.184/04 - Auto de Imposição e Penalidade aplicado pela Vigilância Sanitária – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 25.04.2005.
b) Alice Esteves – Processo Administrativo nº 6.096/06 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 03.05.2006.
c) Antônio Carlos Gomes - Processo Administrativo nº 78/2005 - Auto de Imposição e Penalidade aplicado pela Vigilância Sanitária – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 08.04.2005.
d) Antônio Emílio Passos Camacho – Processo Administrativo nº 29.979/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 07.02.2006.
e) Antônio Justino Dias – Processo Administrativo nº 2.370/06 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 03.05.2006.
f) Armando Alvim de Freitas – Processo Administrativo nº 26.220/03 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 18.02.2005.
g) Aurélio Di Marzo – Processo Administrativo nº 6.583/01 – Auto de Infração e Multa aplicado pela SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 23.01.2006.
h) Austin Mr Lbyd – Processo Administrativo nº 29.700/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretara de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em

Poder Executivo

07.02.2006.
i) Benedita Jane Trinxet Silva – Processo Administrativo nº 13.915/06 – Auto de Infração e Multa aplicado pela SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 28.07.2006.
j) Carvalho Veículos – Processo Administrativo nº 4.357/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 24.02.2006.
k) Cláudio Figueiredo Cruz Atibaia – ME – Processo Administrativo nº 5.006/05 – Auto de Imposição e Penalidade aplicado pela Vigilância Sanitária- Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 23.03.2006.
l) Edelson Cabral Passos – Processo Administrativo nº 9.599/06 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Segurança Pública Municipal – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 05.05.2006.

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Divisão da Dívida Ativa nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os seguintes devedores:

Referentes ao processo Administrativo nº 25.736/04

a) Aparecida Toríbio de Lima ME – Inscrição Fiscal Mobiliária nº 000958 – Permissão de Uso de Solo do exercício de 2004 - Inscrito na Dívida Ativa em 23.02.2005
b) Aviposto Derivados de Petróleo Ltda - Inscrição Fiscal Mobiliária nº 007990 – Permissão de Uso de Solo do exercício de 2004 – Inscrito na Dívida Ativa em 23.02.2005.
c) Célia Ortiz Castanho ME – Inscrição Mobiliária nº 019717 – Permissão de Uso de Solo do exercício de 2004 – Inscrito na Dívida Ativa em 23.02.2005.
d) Ricardo Cavallari – Inscrição Municipal nº 027645 – Permissão de Uso de Solo do exercício de 2004 – Inscrito na Dívida Ativa em 23.02.2005.
e) Washington da Conceição Cunha – Inscrição Fiscal Mobiliária nº 026572 – Permissão de Uso de Solo do exercício de 2004 – Inscrito na Dívida Ativa em 23.02.2005.

Referente a outros processos administrativos:

a) Alex Karam – Inscrição Fiscal nº 138752004 – Processo Administrativo nº 13.875/04 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Homologação do exercício de 2004 – Inscrito na Dívida Ativa em 14.03.2005.
b) Arthur Hermínio do Nascimento Neto – Inscrição fiscal nº 121922004 – Processo Administrativo nº 12.192/04 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Construção Civil do exercício de 2005 – Inscrito na Dívida Ativa em 25.11.2005.
c) Benedito Carvalho da Silva – Inscrição Fiscal nº 88132006 – Processo Administrativo nº 8.813/06 – Numeração Predial do exercício de 2006 – Inscrito na Dívida Ativa em 12.07.2006.
d) Centro de Atendimento Multiliança Ltda – Inscrição Fiscal Mobiliária nº 25.890 - Processo Administrativo nº 19.674/04 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos exercícios de 2001 a 2003 – Inscritos na Dívida Ativa em 29.09.2004.
e) Centro Especializado em Suplementação para Atletas Ltda ME – Inscrição Fiscal Mobiliária nº 026121 – Processo Administrativo nº 16.067/01 - Taxa de Licença de Funcionamento do exercício de 2001 – Inscrito na Dívida Ativa em 25.10.2005.
f) Claudionor de Mattos - Inscrição Fiscal Mobiliária nº 104 – Processo Administrativo nº 4.462/87 – Alvará de Táxi do exercício de 2005 – Inscrito na Dívida Ativa em 22.02.2006.
g) Cristiane de Moura – Processo Administrativo nº 2.143/03 – Inscrição Fiscal nº 21432003 - Taxas de Cemitério (Exumação, Nicho e Sepultamento) do exercício de 2003 – Inscrito na Dívida Ativa em 08.05.2003.
h) Daniel Damião Fernandes – Inscrição Fiscal nº 217692005 – Processo Administrativo nº 21.769/05 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxa de Licença de Funcionamento e Taxa de Licença de Localização do exercício de 2005 – Inscrito na Dívida Ativa em 30.01.2006.
i) José Angelo Ferreira Coelho – Inscrição Fiscal Mobiliária nº 28268 – Processo Administrativo nº 21.450/03 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2004 – Inscrito na Dívida Ativa em 03.01.2005.
j) Marcia Maria Ribeiro – Inscrição Fiscal nº 222532005 – Processo Administrativo nº 22.253/05 – Taxas de Cemitério (Carneiro, Mão de Obra e Sepultamento) do exercício de 2005 – Inscrito na Dívida Ativa em 14.12.2005.
k) Margarida da Silva Nunes – Inscrição Fiscal nº 22752004 – Processo Administrativo nº 2.275/04 – Taxas de Cemitério (Renovação de Carneiro e Sepultamento) do exercício de 2003 – Inscrito na Dívida Ativa em 29.01.2004.
l) Reginaldo Gonçalves Vieira – Inscrição Fiscal nº 156892003 – Processo Administrativo nº 15.689/03 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Construção Civil – Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares e Alvará do exercício de 2006 – Inscrito na Dívida Ativa em 09.05.2006.
m) Roseli Aparecida Pinto – Inscrição Fiscal nº 217332003 - Processo Administrativo nº 21.733/03 – Taxas de Cemitério (Exumação, Nicho e Sepultamento) do exercício de 2003 – Inscrito na Dívida Ativa em 11.02.2004.
n) Tardivo & Lima Construtora S/C Ltda – Inscrição Fiscal Mobiliária nº 26.943 – Processo Administrativo nº 4.452/05 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2003 – Inscrito na Dívida Ativa em 22.02.2005.
Fica concedido o prazo de 30 dias para manifestações a contar da data de publicação deste Edital.
Decorrido o prazo acima prosseguirão as cobranças, com as proposituras de Ações Executivas Fiscais.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão da Dívida Ativa do município – sala 03 – térreo da Prefeitura ou pelos telefones 4414 – 2068, 4414 – 2069 ou 4414 – 2070.

Ao
Sr. José Fernando Tavares
Processo Administrativo nº 5.872/94

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, **NOTIFICAMOS** V. Sª em atenção ao protocolado nº 4.817/04, juntado ao processo acima mencionado, onde foi solicitado o cancelamento da inscrição fiscal mobiliária nº 17.920 – Atividade de Segurança de Portaria, com data de encerramento em 30.10.1998.
Temos a informar que face o deferimento da paralização das atividades a partir da data de 30.10.1998, foram cancelados na Dívida Ativa os débitos mobiliários dos exercícios de 1999 a 2003, bem como foram tomadas as providências necessárias quanto à execução fiscal nº 4.813/03 pela Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Cidadania junto ao Poder Judiciário desta Comarca, sendo mantidos os débitos de 1997 integral e 1998 na proporção de 10/12 avos, cujo o montante atualizado até a presente data está na ordem de **R$ 391,34** (**Trezentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos**), havendo possibilidade de parcelamento nos moldes do artigo 192 do Código Tributário Municipal, mediante:
– auto de penhora cujo valor do bem seja igual ao do débito existente;
– pagamento das custas judiciais junto ao Poder Judiciário (Anexo Fiscal das Fazendas com sede dentro do Fórum desta cidade)
– requerimento específico, subscrito pelo responsável devidamente identificado, contendo a confissão da dívida;
– pagamento da 1ª parcela no ato
– assinatura do termo de acordo.
Solicitamos sua manifestação no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste Edital; decorrido este prazo, sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários pelos telefones 4414 – 2068, 4414- 2069, 4414- 2070, ou diretamente no guichê da sala 03, térreo da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252- Centro.

Ref:- Processo Adm. 4.065/06
Ao Sr.
Alexandre Dutra Ribeiro

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, NOTIFICAMOS V. Sª em atenção ao requerido no protocolado nº 6.166/06, juntado ao processo supra, onde foi solicitado a prorrogação do prazo para execução dos serviços referentes à construção de calçada defronte ao imóvel situado à Rua Lisboa, quadra E, lote 18B no Parque Arco Iris, considerando o Auto de infração e Multa aplicado em 31.01.2006, pela Secretaria de Infra-Estrutura.

Poder Executivo

Informamos que embora haja intenção em executar o serviço acima mencionado a mesma não invalida a infração cometida, ficando **indeferida** a referida impugnação/defesa, mantendo-se a multa aplicada, havendo possibilidade de parcelamento, sendo necessário o comparecimento à sala 03 desta Prefeitura, mediante requerimento específico, pagamento da 1ª parcela no ato e assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 10 dias para manifestação a contar da data de publicação deste Edital. Caso não ocorra nenhuma manifestação dentro deste prazo, serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, também pelos telefones 4414 – 2068, 4414 – 2069 ou 4414 – 2070.

Ref:- Proc. Adm. 23.169/05
Ao
Sr. Roger Martin

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, NOTIFICAMOS V. Sª em atenção ao requerido no protocolado nº 5.090/06, juntado ao processo supra, onde solicita o cancelamento da multa aplicada em seu nome, temos a informar que o seu pedido foi **indeferido** por decurso de prazo, devendo V. Sª recolher o valor devido.
Informamos também que o débito poderá ser parcelado nos moldes do artigo 192 e parágrafos do Código Tributário Municipal, mediante:
– requerimento específico, subscrito pelo proprietário ou responsável, contendo a confissão da dívida;
– recolhimento da da 1ª parcela no ato;
– assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste edital para as providências com relação ao exposto acima, decorrido o prazo sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, comparecendo ao guichê da sala 03, Divisão da Dívida Ativa, situado à Av. da Saudade, 252 – prédio da Prefeitura – Centro.

Assembléia Geral Extraordinária

Associação dos Agricultores e Criadores Rurais da Micro-Bacia do bairro da Cachoeira

Dia 19.08.06 (sábado)

Local : Sítio Santo Antonio

(Waldemar Ferro)

Horário : 15:00 horas

Assuntos :
. Prestação de Contas Biênio 2004/2006
. Eleição da Nova Diretoria 2006/2008

Sua participação é muito importante!
Contamos com sua Presença!

PORTARIA N.º 041/2006 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

Com seus efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2006, o Sr. **RICARDO TADEU DIAS LANDGRAF CASANOVA** , portador da cédula de identidade RG n.º 17.863.201-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.937.098-85, nomeado em comissão pela Portaria n.º 687/2003 - SAD no cargo de **Diretor do Departamento Jurídico Contencioso**, na Secretaria dos Assuntos Jurídicos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de agosto de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 042/2006 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

Com seus efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2006, a Sra. **CLAUDIA MARIA NOGUEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.300.326 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 888.171.727-15, nomeada em comissão pela Portaria n.º 125/2005 - SAD no cargo de **Diretora do Departamento de Consultoria Jurídica**, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de agosto de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 043/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2006, a Sr.ª **CLAUDIA MARIA NOGUEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.300.326 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 888.171.727-15, para ocupar em comissão o cargo de **Diretora do Departamento Contencioso**, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de agosto de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 044/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2006, a Sr.ª **ADRIANA SAGIANI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.731.269 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 097.813.308-05, para ocupar em comissão o cargo de **Diretora do Departamento de Consultoria Jurídica**, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de agosto de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 045/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 07 de agosto de 2006, o Sr. **JOÃO BAPTISTA PIMENTEL**, portador da cédula de identidade RG n.º 16.389.627-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.804.388-70, para ocupar em comissão o cargo de **Assistente Especial do Executivo**, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de Agosto de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 28/07/06 a 03/08/06

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2006: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 0869/95 – Avícola São Sebastião Ltda – Açougue
Proc. 3098/02 – Associação Beneficente Cultural Atibaia – Lanchonete
Proc. 0669/95 – Supermercado Terceiro Centenário Ltda EPP – Supermercado
Proc. 0478/00 – Ibrantina R. de Moraes Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 1358/95 – Mitsue Watanabe Minimercado EPP – CVV Alimentos
Proc. 1385/95 – Mercearia K & L Ltda ME – Minimercado
Proc. 0857/99 – Márcio Parras ME – Padaria
Proc. 0079/95 – E S Kinjo ME – Lanchonete
Proc. 5468/05 – Camilo´s Bar e Lanchonete Ltda ME – Lanchonete
Proc. 1263/97 – Celso Marumo ME – Hortifrutigranjeiros
Proc. 0952/98 – Korin Agricultura Narural Ltda – Hortifrutigranjeiros

B) -FARMACIAS/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMETICOS/ CORRELATOS/PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES/ MEDICAMENTOS ETC
Proc. 2440/98 – Prefeitura da Estância de Atibaia – Dr. Oswaldo Paccini – Dispensário de Medicamentos

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 3575/06 – Silvana da Silva – Manicure
Proc. 0279/06 – Elizete David Silva – Manicure
Proc. 5988/03 – Willian da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4085/01 – Thereza Cizeuko Matsuda – Salão de Cabeleireiro

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 6090/05 – Américo Iha Atibaia EPP – Supermercado – Prot. 3762/06 – DEFERIDO
Proc. 0018/95 – Julia Mitsuko Kumabe Maeda – Restaurante – Prot. 3974/06 – DEFERIDO 40 dias

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos
Proc. 3069/06 – Isabel Cristina Gomes Reis – Doceria – AIPM 8017
Proc. 0925/06 – Eziquiel de Oliveira ME – Restaurante e Lanchonete – AIPM 8251
Proc. 0925/06 – Eziquiel de Oliveira ME – Restaurante e Lanchonete – AIPM 8252
Proc. 0925/06 – Eziquiel de Oliveira ME – Restaurante e Lanchonete – AIPM 8253

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 0117/98 – Marilza Savieto Pompeu ME – Artigos para Churrasco – Alteração de Endereço Para: Av. Jerônimo de Camargo

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 0221/03 – Lanchonete Sayang Ltda ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 2813/04 – Braz Herrero Lomas Filho Lanchonete ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 4771/04 – Brasil Commodities Produtos Alimentícios Ltda – Com. Atac. Prod. Alimentícios – Encerramento das Atividades
Proc. 4557/05 – Jamirlene Medeiro Barbosa Restaurante ME – Restaurante – Encerramento das Atividades

Medicina Veterinária
Proc. 0520/05 – MMB Materiais p/ Construções Ltda – Com. Ração – Encerramento das Atividades

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 0735/06 – Lourival de Almeida – Restaurante sem cozinha adequada – AI 12462 e AIPM 8042
Proc. 2628/06 – Rosimeire Pinto do Nascimento – Ambulante Churros – AI 10753 e AIPM 7478
Proc. 3105/06 – Lourival de Almeida – Restaurante – AI 12462
Proc. 3413/05 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AI 9345
Proc. 3280/06 – Richard Marini do Amaral ME – Lanchonete e Doces – AI 12345
Proc. 3283/06 – Richard Marini do Amaral ME – Lanchonete e Doces – AI 12348
Proc. 3277/06 – Richard Marini do Amaral ME – Lanchonete e Doces – AI 10798
Proc. 3278/06 – Richard Marini do Amaral ME – Lanchonete e Doces – AI 10799
Proc. 3281/06 – Richard Marini do Amaral ME – Lanchonete e Doces – AI 12346
Proc. 3276/06 – Richard Marini do Amaral ME – Lanchonete e Doces – AI 10797
Proc. 3164/06 – Márcio Parras ME – Padaria – AI 10791

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 3063/06 – Droga Mar Atibaia Ltda ME – Drogaria – AI 12321

Meio Ambiente
Proc. 0375/06E – Eva Maria de Andrade – Fossa – AI 10766
Proc. 0375/06P – Francisco Garcia – Fossa – AI 12310 e AIPM 7116
Proc. 0406/06 – Alpha Empreendimentos e Administração – Imóvel Abandonado – AI 10756 e AIPM 7963

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Alimentos
Proc. 1983/06 – Bar e Mercearia Archilla ME – Bar e Mercearia – NRM 2751
Proc. 1065/06 – Supermercado Pesseti Ltda – Supermercado – NRM 7045

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais
Proc. 1305/06 – Pedro Barradas ME – Com. Sucatas – NRM 2560
Proc. 1302/06 – Pedro Barradas ME – Com. Sucatas – NRM 2563
Proc. 1300/06 – Pedro Barradas ME – Com. Sucatas – NRM 2561
Proc. 1301/06 – Pedro Barradas ME – Com. Sucatas – NRM 2558
Proc. 1303/06 – Pedro Barradas ME – Com. Sucatas – NRM 2559
Proc. 1304/06 – Pedro Barradas ME – Com. Sucatas – NRM 2562

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 2328/99 – A S Pagani Limpeza ME – Com. Varejista Prod. Limpeza – Alteração de Endereço

Atos da Vigilância Sanitária

para: Rua Yunes Demétrio Sabbag, 431 – Jd. Alvinópolis
Proc. 3785/06 – Drogaria Mega Real Ltda ME – Drogaria e Perfumaria – Assunção de Responsabilidade Técnica: Adriana Pelegrino CRF 21053
Proc. 3920/06 – Fernanda Ozelia da Silva ME – Drogaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Lilian Cintia Moretto CRF 31825
Proc. 1019/00 – Droga Mar Atibaia Ltda ME – Drogaria – Assunção de Responsabilidade Técnica: Anita Dias Lopes CRF 38701

14) – ANIMAIS RECOLHIDOS NO CENTRO DE CONTROLE DEZOONOSES E LIBERADOS .

Data da Liberação: 28/07/2006
Proc. CCZ 0089/06 – Equino – Fêmea – Tordilho – 3/8 anos
Proprietário: Antonio Gentil Gonçalves de Souza

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 1008/06 – R. Rio Preto – Residência Suja – Em Andamento
Proc. 0993/06 – R. Dois – Esgoto – Não Procede
Proc. 0974/06 – R Haifa H. Sabbag – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0747/06 – R. Gen. Rondon – Reciclagem de Latinhas – Em Andamento
Proc. 0840/06 – R. João Pires – Águas Fossa – Encaminhado Fiscalização Posturas
Proc. 0717/06 – R. João Pires – Uso de Creolina – Em Andamento
Proc. 0844/06 – R. Jabaquara – Acumulo Sucatas – Orientação
Proc. 1016/06 – R. Gonçalves Dias – Esgoto – Não Procede
Proc. 0938/06 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Piscina – Solucionado
Proc. 0212/06 – R. Pedro Vasconcelos – Residência Suja – Solucionado
Proc. 0970/06 – Av. Sta. Bárbara – Esgoto – Orientação
Proc. 0950/06 – Av. Jeronimo de Camargo – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0956/06 – R. Das Esmeraldas – Esgoto – Em Andamento
Proc. 1026/06 – R. Arco Íris – Entulho e Lixo – Em Andamento
Proc. 0985/06 – R. Des. Teodomiro T. Pizza – Fossa – Solucionado

Zoonoses
Proc. 1028/06 – R. Floresta – Dejetos de cães – Orientações
Proc. 0923/06 – R. América – Animais – Solucionado
Proc. 0789/06 – R. Bragança – Cães – Solucionado
Proc. 1021/06 – R. Serra Piracaia – Bovinos – Em Andamento
Proc. 0888/06 – R. Bela Vista – Animais – Solucionado
Proc. 1045/06 – Rod. Fernão Dias – Criação Bovinos – Solucionado
Proc. 1037/06 – R. Terra Nova – Criação de Aves – Em Andamento
Proc. 1040/06 – Sítio Kamikase – Cães – Em Andamento
Proc. 1044/06 – Rua José Ignácio – Animal de Rua doente – Solucionado
Proc. 1030/06 – Al. Lorena – Cães – Solucionado
Proc. 0908/06 – Rua Yunes Demétrio de Sabbag – Cães – Solucionado

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 0955/06 – José Manoel Terrinha – Esgoto – AI 12389
Proc. 0827/06 – José Carlos Leandro – Lava rápido – AI 12391 e AI 12392
Proc. 0764/06 – Jair Januário – Lava rápido – AI 12390
Proc. 0413/06 – Elcio Takeshi Sintaka – Imóvel Abandonado – NRM 5476
Proc. 0375/06P – Nazira Elias e S/M – Fossa Inadequada – AI 12393

Zoonoses
Proc. 0786/06 – Jesuana Roberta Fernandes – Zoonoses – AI 10987 Criação de animais em área inadequada
Proc. 0954/06 – Mauricia Sarvanini – Zoonoses – AI 10988 Não manter animal imunizado contra raiva

COMUNICADOS

ÁREA DE ODONTOLOGIA

Serviços de Diagnóstico por Imagem
Empresas e Profissionais responsáveis por relatórios ou laudos técnicos de radiometria e de testes de qualidade em equipamentos de Raios – X diagnósticos médicos e odontológicos que serão aceitos pela Vigilância Sanitária.

O Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de S. Paulo – CVS.SP – publicou a Portaria CVS-4, de 14 de julho de 2006 pela qual elenca as empresas e profissionais devidamente autorizados a produzirem Laudos Técnicos de Radiometria e Relatórios de Controle de Qualidade a serem aceitos pelas Vigilâncias Sanitárias, e estabelece demais condições.

Os Laudos e Relatórios Técnicos emitidos após o dia 14 de agosto de 2006 somente serão aceitos pela Vigilância Sanitária se emitidos pelas seguintes empresas e assinados pelos respectivos profissionais:

Serão aceitos:
- Laudos de levantamento radiométrico (Laudos de Radiometria);
- Testes de Radiação de Fuga; e
- Testes de Controle de Qualidade,

de equipamentos de Raios-X exclusivamente odontológicos convencionais, das seguintes empresas e assinados pelos profissionais que seguem:

Empresa: ALARA Serviços de Radioproteção Ltda. – ME
Profissionais:
Eny Moreira Ruberti Filha
Luís Roberto Batista
Marcos Leandro Garcia Andrade .- Assinados por este profissional serão aceitos, apenas Laudos de Radiometria e de Radiação de Fuga de equipamentos de Raios-X odontológicos convencionais.

Empresa: EMBRAQ – Empresa Brasileira de Radioproteção e Qualidade Ltda.
Profissionais:
Alejandro Yacovenco Arquirópulo
Menelao Yacovenco Arquirópulo - Assinados por este profissional serão aceitos, apenas Laudos de Radiometria e de Radiação de Fuga de equipamentos de Raios-X odontológicos convencionais, sem fluoroscopia.

Serão aceitos:
- Laudos de levantamento radiométrico (Laudos de Radiometria), e
- Testes de Radiação de Fuga,

de equipamentos de Raios-X médicos e odontológicos convencionais, sem fluoroscopia, das seguintes empresas e assinados pelos profissionais que seguem:
Obs: das empresas que seguem não serão aceitos Testes de Controle de Qualidade.

Empresa: IPDR – Instituto Paulista de Dosimetria das Radiações Ltda.
Profissional : Cláudio Manoel Cadernete

Empresa/Profissional : Newton Rossi

Empresa: PRORAD Consultores em Radioproteção Ltda.
Profissional: Alwin Wilhelm Elbern

Empresa: PROTERAD Assessoria em Proteção Radiológica Ltda.
Profissional: Antonio Nunes Madeira

Empresa: RUBERTI & RUBERTI Consultoria Ltda.

Atos da Vigilância Sanitária

Profissional: Eny Moreira Ruberti Filha

Empresa: TEC-RAD Tecnologia em Radioproteção Ltda.
Profissionais:
Sérgio Saturnino da Cunha
Edson Benedito Marcos

Serão aceitos:
- Laudos de levantamento radiométrico (Laudos de Radiometria);
- Testes de Radiação de Fuga; e
- Testes de Controle de Qualidade,
de equipamentos de Raios-X médicos e odontológicos convencionais, sem fluoroscopia, das seguintes empresas e assinados pelos profissionais que seguem:

Empresa: José Carlos Ferraz de Campos – ME
Profissional: José Carlos Ferraz de Campos

Empresa: MCL Comércio e Consultoria Ltda.
Profissionais:
Eny Moreira Ruberti Filha
Vitor Tadeu Leite Passos
Virginia Claudia Pinele
Obs : Dos profissionais Vitor Tadeu Leite Passos e Virginia Claudia Pinele serão aceitos, apenas Laudos de Radiometria e de Radiação de Fuga de equipamentos de Raios-X médicos e odontológicos convencionais, sem fluoroscopia.

Empresa: NUCLEATA – Radiometria Ltda. – ME
Profissional: Marco Antonio Rodrigues

Empresa: P&R Assessoria em Física Médica Ltda.
Profissionais:
Paulo Mota Craveiro
Luciana Pinheiro de Lima

Empresa: SAPRA Assessoria S/S Ltda.
Profissionais:
Renato Dimenstein
Yvone Maria Mascarenhas Hornos - Assinados por este profissional serão aceitos, apenas Laudos de Radiometria e de Radiação de Fuga de equipamentos de Raios-X médicos e odontológicos convencionais, sem fluoroscopia.

Empresa: SPECTRUM – Radioproteção e Consultoria S/C Ltda.
Profissional: Carlos Eduardo Gomes da Silva

Serão aceitos:
- Laudos de levantamento radiométrico (Laudos de Radiometria);
- Testes de Radiação de Fuga; e
- Testes de Controle de Qualidade,
de equipamentos de Raios-X médicos e odontológicos com ou sem fluoroscopia;
- Testes de Controle de Qualidade de equipamentos de Raios-X para mamografia; e
- Testes de Controle de Qualidade
- Testes de Controle de Qualidade de equipamentos de Raios-X para Tomografia Computadorizada
das seguintes empresas e assinados pelos profissionais que seguem:

Empresa: CARP Consultoria e Assessoria em Radioproteção S/C Ltda.
Profissional: Thomaz Ghilardi Neto

Empresa: MS Medical Support – GHA Rocha – ME
Profissional: Sérgio Luís Rocha

Empresa: ION – consultoria em Proteção Radiológica e Radiações Ionizantes Ltda.
Profissionais:
Walter Siqueira Paes
Renata Beatriz Ferraz Camargo
Itamar Grochowski - Assinados por este profissional serão aceitos, apenas Laudos de Radiometria e de Radiação de Fuga, e Testes de Controle de Qualidade de equipamentos de Raios-X médicos e odontológicos convencionais, sem fluoroscopia.
Tomie Hirayama - Assinados por este profissional serão aceitos, apenas Laudos de Radiometria e de Radiação de Fuga de equipamentos de Raios-X médicos e odontológicos convencionais, sem fluoroscopia.

Empresa: KERMA Consultoria & Radioproteção S/C Ltda.
Profissionais:
Fátima Faloppa Rodrigues
Genildo Martins Coelho - Assinados por este profissional serão aceitos, apenas Laudos de Radiometria e de Radiação de Fuga, e Testes de Controle de Qualidade de equipamentos de Raios-X médicos e odontológicos convencionais, sem fluoroscopia.

Empresa: MRA – Indústria de Equipamentos eletrônicos Ltda. – ME
Profissional: Márcio Donizete Daniel

Empresa: NUCLEUS – Empresa Brasileira de Física e Higiene das Radiações Ltda.
Profissionais:
Regina Bitelli Medeiros
Fátima Faloppa Rodrigues
Eny Moreira Ruberti Filha - Assinados por este profissional serão aceitos, apenas Laudos de Radiometria e de Radiação de Fuga, e Testes de Controle de Qualidade de equipamentos de Raios-X médicos e odontológicos convencionais, sem fluoroscopia.
Kelen Adriana Cursi Daros - Assinados por estes profissionais serão aceitos, apenas Laudos de Radiometria e de Radiação de Fuga de equipamentos de Raios-X médicos e odontológicos convencionais, sem fluoroscopia.

Empresa: QUALIRAD Serviços e Comércio Ltda.
Profissionais:
Antonio Carlos Alexandre
Rita Elaine Francisco Corte

Empresa: SERV – RAD Ltda.
Profissionais:
Wagner Aguiar Oliveira
Cláudio Antonio Federico
Leda Shizue Yanagihara

Empresa: IEE/USP – Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de São Paulo
Profissional: Tânia Aparecida Correia Furquim.

Serão aceitos, também, da empresa OPTIMAGEM Garantia de Qualidade Ltda.-ME e assinados por Roberto Contreras Pitorri,
- Laudos de levantamento radiométrico (Laudos de Radiometria);
- Testes de Radiação de Fuga; e
- Testes de Controle de Qualidade,
de equipamentos de Raios-X médicos e odontológicos com ou sem fluoroscopia,ficando vedado, à empresa, a emissão de Laudos referentes a mamógrafos e tomógrafos computadorizados.

A validade da presente relação de empresas e profissionais é de dois anos. Poderão habilitar-se à ampliação da prestação de serviços desde que atendam aos dispositivos legais concernentes.

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia com Dr. Aluísio Douglas Ferrari

ÁREA DE ALIMENTOS
RÓTULOS DE ALIMENTOS DEVEM ESTAR ADEQUADOS A PARTIR DO DIA 31
Termina no dia 31/7 o prazo para que as empresas ajustem os rótulos de alimentos, de acordo com a nova legislação da Anvisa sobre rotulagem nutricional (resoluções nº 359 e 360 de 2003). Uma das novidades é a obrigatoriedade de informar a quantidade de gordura trans, além do valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, fibra alimentar e sódio.
Os procedimentos a serem adotados para o período de transição foram divulgados nesta quinta-feira (27/7), por meio da resolução RE nº 2313. Os produtos fabricados e embalados no país ou importados até 31 de julho de 2006 poderão ser vendidos até o final dos estoques, observados os prazos de validade.

Entre 1º de agosto e 31 de dezembro de 2006, as empresas que fabricarem produtos em desacordo com as resoluções serão notificadas durante as ações de fiscalização realizadas pela Vigilância Sanitária para que façam as correções necessárias nos rótulos. A partir de 1º de janeiro de 2007, os fabricantes que não cumprirem as regras ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei 6437/1977, entre elas multas que vão de R$ 2 mil a R$ 1,5 milhão.

As regras se aplicam à rotulagem nutricional dos alimentos produzidos e vendidos, qualquer que seja a origem, embalados na ausência do cliente

Atos da Vigilância Sanitária

e prontos para serem oferecidos aos consumidores, como biscoitos, bolos, leite, sucos, açúcares, entre outros.

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS

ANVISA SUSPENDE COMÉRCIO E USO DE FITOTERÁPICO SEM REGISTRO

A Anvisa vai suspender, em todo o país, a fabricação, distribuição, comércio e uso do medicamento Extrato Kutelak, fabricado pela empresa Laboratório Irmãos Kutelak Indústria e Comércio Ltda. Vendido com o nome de Elixir Kutelak, o produto é um fitoterápico e não possui registro na Agência. O laboratório, com sede em Ubatuba (SP), também não possui Autorização de Funcionamento.

Na terça-feira (25/7), a Anvisa e a Vigilância Sanitária do município de Ubatuba interditaram a empresa. A polícia civil apreendeu, no local, três computadores e 35 frascos do medicamento. O proprietário foi preso em flagrante e será indiciado por crime contra a saúde pública por vender medicamento sem registro.

Com alta concentração de álcool, o Elixir Kutelak tem grande potencial tóxico e não passou por testes que comprovem a eficácia de seu princípio ativo. Há suspeita de que o uso prolongado do fitoterápico esteja associado ao desenvolvimento de cirrose hepática em alguns usuários. O produto também era vendido ilegalmente pela internet.

A Anvisa alerta aos consumidores que ainda possuam frascos do medicamento a não fazerem uso do produto. Denúncias podem ser encaminhadas para as vigilâncias sanitárias estaduais e municipais ou para a Anvisa, pelo e-mail ouvidoria@anvisa.gov.br.

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

LOTES DE MEDICAMENTOS SÃO RETIRADOS DO MERCADO

A Anvisa determinou a suspensão do comércio e uso, em todo país, do lote nº 511/0355 do medicamento Fluoro-Uracil (Fluoruracila 250mg/10ml), injetável, fabricado pela empresa Valeant Farmacêutica do Brasil, localizada em Campinas (SP).

O medicamento é utilizado no tratamento de diversos tipos de câncer. O laudo de análise do produto indicou resultado insatisfatório para o ensaio de aspecto. Em todos os frascos enviados para análise foi detectada a presença de precipitado (partículas sólidas), o que pode tornar o tratamento ineficaz.

INTERDIÇÃO

A Anvisa também interditou cautelarmente o lote 406-B do antibiótico de uso oral Praticilin (Ampicilina, 250mg/5ml), produzido pela empresa Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda., da cidade de Toledo (PR).

Segundo laudo emitido pela Fundação Ezequiel Dias, a amostra analisada apresentou resultados insatisfatórios nos ensaios de aspecto, teor do princípio ativo e determinação do pH.

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

LOTES DE TRÊS MEDICAMENTOS SÃO INTERDITADOS

A Anvisa interditou cautelarmente, em todo o país, os lotes nº 1073 (validade 06/2007) e nº 939 (validade 05/2007) do anti-hipertensivo Captomed (Captopril, comprimidos, 25mg), fabricado pela empresa Cimed Indústria de Medicamentos Ltda., de São Paulo (SP). Amostras desses lotes apresentaram resultados insatisfatórios quanto aos ensaios de teor de captopril dissulfeto e uniformidade de conteúdo do princípio ativo.

Também foi interditado o lote nº 211077 (validade 05/2007) do analgésico Dipirona Sódica, marca Dipidor, produzido pela empresa Laboratório Industrial Farmacêutico Sobral, de Floriano (PI). Os resultados dos ensaios de determinação de pH e de aspecto não foram satisfatórios, de acordo com laudo da Fundação Ezequiel Dias.

Foi interditado, ainda, o lote nº 36AG05 (validade 02/2007), do antibiótico Benzilpenicilina Benzatina 1.2000.000 U.I., pó, marca Itazil, fabricado pela empresa Laboratório Itafarma Ltda., de Anápolis (GO). A cor e o odor do medicamento não estavam de acordo com o informado pelo fabricante.

Todos os lotes estão interditados por 90 dias, período em que as empresas têm direito à contraprova dos laudos oficiais. Durante esse prazo, os lotes não podem ser vendidos nem consumidos.

SUSPENSÃO

A Anvisa também suspendeu cautelarmente o comércio e o uso, em todo o país, do lote nº 63011 (validade 03/2007) do medicamento Cloridrato de Dobutamina 250mg (Dobutamil), ampola, fabricado pela Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda., de Anápolis (GO). A dobutamina é indicada para aumentar a força de contração do coração na insuficiência cardíaca aguda.

Segundo laudo do Laboratório Central de Santa Catarina, nos lotes analisados, o medicamento apresentou resultado insatisfatório no ensaio de aspecto, com a presença de partículas não identificadas.

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

MAIS DE QUINZE PRODUTOS SÃO PROIBIDOS DE SEREM VENDIDOS

A Anvisa suspendeu a fabricação, a distribuição, o comércio e o uso, em todo o país, de oito produtos que não possuem registro junto à Agência. As suspensões foram publicadas no Diário Oficial desta sexta-feira (28/7).

Entre os produtos suspensos estão: Formicida Granulado Kombate, Inseticida Malathion 500 CE e Glifosato Kombate, da empresa JCF Química do Brasil Ltda., de Manoel Ribas (PR); Kit Sana-Fumo, da empresa Margareth Louzada da Silva, nome fantasia Poliervas Produtos Naturais Ltda., de Itapemirim (ES); Aguardante Alemã Sobral, da empresa Theodoro F. Sobral & Cia. Ltda., de Floriano (PI).

Da empresa Igefarma Laboratórios S/A, de São Bernardo do Campo (SP), foram suspensos todos os lotes do produto Emoderm. Da empresa Diniz & Brandão Ltda. Indústria e Comércio, o produto Aguardente Alemã-Laxante e Purgante Intestinal-Tintura de Jalapa Composta a 15%. Da empresa Polisul Produtos de Limpeza Sul Indústria e Comércio Ltda., de Anápolis (GO), todos os lotes do produto Água Sanitária fabricados após julho de 2003.

OUTRAS SUSPENSÕES

A Anvisa também suspendeu a fabricação, a distribuição, o comércio e o uso de mais nove produtos que não possuem registro, além de as empresas não terem Autorização de Funcionamento.

São eles: o produto Limpa-Pisos Solumax LP, Água Sanitária Andorinha, Hipoclorito Andorinha e Soda Cáustica Andorinha, da empresa Andorinha do Brasil Comércio e Indústria de Produtos Químicos Ltda., de Nilópolis (RJ); todos os lotes do produto Clorhexidine 0,12%, da empresa Maza-2000 Comércio e Indústria Ltda., de Goiânia (GO); o produto Flor da Índia, do Laboratório Fitoterápico Afromed Ltda., de Palmas (TO).

Também não poderão ser vendidos o Shampoo Infantil Baby Pink Neutro, marca Rhelva, da empresa Thayanne Comércio e Indústria de Cosméticos Ltda., de Mirabela (MG); a Água Sanitária Q'limpo, da empresa Pedro de Souza Uchoa, de Cascavel (CE); e todos os lotes do produto Xaromenta, da empresa Maria Aparecida Benfenatti Ribeiro, nome fantasia Saúde Total Produtos Naturais, de Divinópolis (MG).

Pelos mesmos motivos, foram suspensos, ainda, todos os produtos fabricados pelas empresas Iça Minerva Comercial e Distribuição Ltda., do Rio de Janeiro (RJ), e Arcplex Química Indústria e Comércio Ltda., de Macaé (RJ).

APREENSÃO

A Anvisa também apreendeu os produtos Regime Asiático Terra Verde, Guar Regime Asiático, Colágeno, Agar-Agar, Espirulina, Regime Asiático e Berinjela Regime Asiático, da empresa Sanibras Bionutrientes Ltda., de Colombo (PR). Os produtos não tinham registro e a empresa não possuía Autorização de Funcionamento, à época em que foi lavrado o Auto de Infração.

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

PORTARIA nº 025/06

De 31 de julho de 2006

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Evelin Kawagoe Gomes** – Recepcionista, para **substituir** a Sra. Adjane Silene Sales da Silva - Telefonista, durante o período de sua Licença Prêmio de 01/08/06 a 14/09/06.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 31 dias de julho de 2006

Publique-se.
Arquive-se

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

Ciente e de acordo:

Evelin Kawagoe Gomes

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

I – PROJETO DE LEI N° 016/06 – de autoria dos Vereadores Reginaldo Binatti de Aguiar e Outros, Dispõe sobre a reserva local para pessoas portadoras de deficiência, em espetáculos e apresentações culturais, esportivas e similares em Atibaia e dá outras providências. (2ª discussão – maioria simples);

II – PROJETO DE LEI N° 033/06 – de autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves, Declara de utilidade pública a Associação de Difusão Cultural de Atibaia. (2ª discussão – maioria simples).

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", 01 de Agosto de 2006.

PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS; **Processo Nº 168/2006;** Objeto: **Contrato de Prestação de Serviços de Produtos Postais, de Serviços Postais, Telemáticos e Adicionais, nas modalidades Nacional e Internacional ;** Valor do Contrato: **R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais);** Prazo de Vigência: **O prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato até 24 de Julho de 2.007, podendo ser prorrogado por periodos iguais e sucessivos de 12 (doze meses), mediante à emissão de termo aditivo, até o limite de 60 (Sessenta) meses;** Dotação: **3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ;** Data da Assinatura do contrato: **24 de Julho de 2.006** Atibaia 31 de Julho 2.006

Djalma Ledier Bueno – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio - Substituto
Paulo Sérgio Tricolli Patara - Presidente

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO nº. 63/06

DE 01 de agosto de 2.006

Dispõe sobre: "**autorização de uso do Estádio Municipal Manoel Alonso de Almendra**"

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o **inciso X** do **art. 62** da **L.O.M.** e

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica autorizado o uso gratuito do **"Estádio Municipal Manoel Alonso de Almendra"** para realização do **"Show do Cantor Daniel"**, na formalidade do **processo administrativo nº. 1.446/06**, sendo requerente **"Sueli das Graças Bezerra – EPP"**;

Art. 2º.- Esta autorização vigorará entre os dias 04 a 11 de agosto de 2.006.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 01 de agosto de 2.006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

Portaria nº. 204/06
de 19 de julho de 2.006

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º. – Os pedidos de parcelamento de dívida ativa sobre o **imposto predial e territorial urbano – I.P.T.U.,** estão condicionados à apresentação do título dominial do imóvel , sob titularidade do devedor;

Art. 2º. – Somente a (ao) titular do débito fiscal compete a legitimidade para o seu pagamento;

Art.3º. - A transferência do cadastro imobiliário está condicionada à quitação de todos os débitos incidentes sobre o imóvel a ser transferido;

Art. 4º. – Esta **Portaria** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 19 de julho de 2.006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2006
De 23 de junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42,43 e 44 da Lei 1600/2001, mediante apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Letras Licenciatura Plena expedido em 11 de janeiro de 2005 e considerando os pareceres da Secretaria Municipal da Educação e da Procuradoria Jurídica, **REENQUANDRA** para a faixa 1, nível IV o funcionário **RICARDO DONIZETE FONSECA**, titular do cargo de Professor de Educação Básica I, readaptado por tempo indeterminado no cargo de Chefe do Serviço de Levantamento de Dados e Documentos da Educação.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de junho de 2006.

Bom Jesus dos Perdões

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2006
De 03 de julho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 031/2006, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de julho de 2006 a 01 de setembro de 2006, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de janeiro de 2005, ao funcionário **EDUARDO APARECIDO RICARDO**, portador do RG: 23.512.663, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de julho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2006
De 03 de julho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 014/2006, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de julho de 2006 a 01 de agosto de 2006, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 e dezembro de 2005, a funcionária **SONIA APARECIDA PIRES**, portadora do RG: 19.742.309, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de julho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2006
De 03 de julho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **RETIFICA**, a portaria n° 166/2006 de 01 de junho de 2006 **onde-se-lê** concede de acordo com o processo n° 016/2004, 33 (trinta e três) dias de licença prêmio, para o gozo no período de 01 de junho de 2006 a 04 de julho de 2006, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 1998 a 07 de abril de 2003, o funcionário **JOÃO BATISTA CARDOSO DA SILVA**, **leia-se** concede de acordo com o processo n° 016/2004, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo de 01 de junho de 2006 a 03 de julho de 2006, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 1998 a 07 de abril de 2003, o funcionário **JOÃO BATISTA CARDOSO DA SILVA**, portador do RG:25.606.476-3, ocupante do cargo efetivo de PINTOR.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de julho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2006
De 10 de julho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 034/2006, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 10 de julho de 2006 a 08 de agosto de 2006, referente ao período aquisitivo de 21 de outubro de 1996 a 20 de outubro de 2001, a funcionária **CONCEIÇÃO APARECIDA CARDOSO**, portadora do RG: 33.222.012-6, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de julho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2006
De 13 de julho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 022/2006, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 13 de julho de 2006 a 10 de agosto de 2006, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 e janeiro de 2006, a funcionária **IZABEL APARECIDA RIBEIRO**, portadora do RG: 19.264.852, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de julho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2006
De 17 de julho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **MATHEUS DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.152.018-X, para ocupar o cargo efetivo de ESCRITURARIO, Nível 06, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de julho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2006
De 17 de julho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **WELLINGTON GAROZZO DE SOBRAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 34.166.396-7, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 02, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de julho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2006
De 17 de julho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **SAMUEL MALOSTE OTERO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 42.164.334-1, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 02, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de julho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

3º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	16.994.900,00	16.994.900,00	2.832.482,38	3.180.301,42	8.497.447,14	9.299.360,49	7.695.539,51
Tributárias	3.616.000,00	3.616.000,00	602.666,46	499.001,12	1.807.999,38	1.640.063,83	1.975.936,17
Impostos	3.285.000,00	3.285.000,00	547.499,94	371.890,43	1.642.499,82	1.482.909,29	1.802.090,71
IPTU	2.005.000,00	2.005.000,00	334.166,64	201.234,14	1.002.499,92	1.020.907,92	984.092,08
ISSQN	830.000,00	830.000,00	138.333,32	88.300,59	414.999,96	237.629,43	592.370,57
ITBI	160.000,00	160.000,00	26.666,66	41.621,58	79.999,98	97.179,98	62.820,02
IRRF	290.000,00	290.000,00	48.333,32	40.734,12	144.999,96	127.191,96	162.808,04
Taxas	321.000,00	321.000,00	53.499,88	123.778,26	160.499,64	149.382,11	171.617,89
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	1.666,64	3.332,43	4.999,92	7.772,43	2.227,57
Contribuições	356.000,00	356.000,00	59.333,28	73.667,99	177.999,84	201.259,01	154.740,99
Patrimoniais	1.640.200,00	1.640.200,00	273.366,60	147.402,82	820.099,80	452.633,71	1.187.566,29
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	1.931.000,00	1.931.000,00	321.833,20	270.197,62	965.499,60	756.482,92	1.174.517,08
Transferências Correntes	9.816.400,00	9.816.400,00	1.636.066,36	2.214.118,21	4.908.199,08	6.282.995,89	3.533.404,11
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(1.023.500,00)	(1.023.500,00)	(170.583,32)	(212.768,38)	(511.749,96)	(591.544,35)	431.955,65
Outras Receitas Correntes	658.800,00	658.800,00	109.799,80	188.682,04	329.399,40	557.469,48	101.330,52
Receitas de Capital (B)	77.500,00	77.500,00	12.916,52	228,26	38.749,56	5.475,07	72.024,93
Operações de Crédito	58.500,00	58.500,00	9.749,98	0,00	29.249,94	0,00	58.500,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	58.500,00	58.500,00	9.749,98	0,00	29.249,94	0,00	58.500,00
Alienação de Bens	6.000,00	6.000,00	999,96	0,00	2.999,88	0,00	6.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.000,00	12.000,00	1.999,92	295,00	5.999,76	5.163,81	6.836,19
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	166,66	-66,74	499,98	311,26	688,74
RECEITA TOTAL (A+B)	17.072.400,00	17.072.400,00	2.845.398,90	3.180.529,68	8.536.196,70	9.304.835,56	7.767.564,44
DESPESAS	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	13.434.798,00	14.267.298,00	2.907.118,53	2.763.327,77	8.194.733,92	7.462.542,87	6.072.556,08
Pessoal/Encargos Sociais	7.170.990,00	7.153.990,00	1.267.201,11	1.260.329,96	3.630.407,28	3.537.024,80	3.523.582,72
Juros/Encargos da Dívida Interna	80.000,00	90.000,00	8.467,22	8.467,22	72.089,72	72.089,72	17.910,28
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.183.800,00	7.023.300,00	1.631.442,20	1.494.530,59	4.492.236,92	3.853.428,35	2.531.063,08
Despesas de Capital (D)	3.461.808,00	2.634.300,00	413.997,07	292.087,01	1.205.802,09	1.017.711,59	1.429.297,91
Investimentos	3.411.800,00	2.181.300,00	279.629,71	157.719,65	756.171,07	568.880,57	1.425.128,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	50.000,00	453.000,00	134.367,36	134.367,36	448.831,02	448.831,02	4.168,98
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	50.000,00	453.000,00	134.367,36	134.367,36	448.831,02	448.831,02	4.168,98
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	178.810,00	173.810,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	16.896.598,00	16.901.598,00	3.321.187,60	3.055.414,78	9.399.736,01	8.480.254,46	7.501.853,99
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	175.810,00	170.810,00	-140.577,92	125.114,90	-94.980,45	824.581,10	

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Jose Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Sanots Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

3º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	3º BIMESTRE Empenhado	3º BIMESTRE Liquidado	Acumulado Empenhado	Acumulado Liquidado	Acumulado a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	889.000,00	889.000,00	60.011,26	56.626,67	173.393,16	141.454,41	715.606,84
1	31	Ação Legislativa	889.000,00	889.000,00	60.011,26	56.626,67	173.393,16	141.454,41	715.606,84
4	0	ADMINISTRAÇÃO	1.555.150,00	1.651.150,00	294.602,64	305.290,42	997.986,89	956.574,77	653.163,11
4	122	Administração Geral	968.000,00	1.088.000,00	205.212,55	215.091,35	704.873,42	664.575,48	383.126,58
4	123	Administração Financeira	251.150,00	267.150,00	49.102,27	49.700,85	160.858,80	160.303,42	106.291,20
4	129	Administração de Receitas	336.000,00	296.000,00	40.287,82	40.498,22	132.254,67	131.695,87	163.745,33
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	21.000,00	1.349,66	1.349,66	5.072,21	5.072,21	15.927,79
6	181	Policiamento	40.000,00	21.000,00	1.349,66	1.349,66	5.072,21	5.072,21	15.927,79
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	620.000,00	737.500,00	173.084,93	157.899,76	431.724,00	397.809,44	305.776,00
8	241	Assistência ao Idoso	148.000,00	95.500,00	11.500,00	11.500,00	22.967,50	22.967,50	72.532,50
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	54.000,00	107.000,00	38.606,40	31.606,40	86.758,00	72.758,00	20.242,00
8	244	Assistência Comunitária	393.000,00	525.000,00	122.978,53	114.793,36	321.998,50	302.083,94	203.001,50
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	451.000,00	456.000,00	123.053,42	121.436,77	344.289,66	288.285,05	111.710,34
9	272	Previdência do Regime Estatutário	451.000,00	456.000,00	123.053,42	121.436,77	344.289,66	288.285,05	111.710,34
10	0	SAÚDE	3.274.740,00	3.107.740,00	655.084,99	644.359,49	2.000.483,13	1.869.094,53	1.107.256,87
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.274.740,00	3.107.740,00	655.084,99	644.359,49	2.000.483,13	1.869.094,53	1.107.256,87
12	0	EDUCAÇÃO	5.069.000,00	4.536.900,00	841.900,09	862.436,74	2.365.832,96	2.298.265,85	2.171.067,04
12	361	Ensino Fundamental	2.955.000,00	3.181.000,00	581.576,36	596.675,76	1.678.014,64	1.619.409,09	1.502.985,36
12	362	Ensino Médio	47.000,00	65.000,00	29.935,80	29.935,80	44.326,20	44.326,20	20.673,80
12	364	Ensino Superior	50.000,00	41.000,00	11.840,00	11.840,00	21.000,00	21.000,00	20.000,00
12	365	Educação Infantil	1.800.000,00	1.058.000,00	191.073,72	191.533,81	525.174,38	518.845,46	532.825,62
12	366	Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	38.400,00	4.225,08	4.710,50	12.050,00	12.050,00	26.350,00
12	367	Educação Especial	90.000,00	57.000,00	7.360,00	7.360,00	19.400,00	19.400,00	37.600,00
12	122	ADMINISTRACAO GERAL	71.000,00	96.500,00	15.889,13	20.380,87	65.867,74	63.235,10	30.632,26
13	0	CULTURA	41.300,00	54.300,00	25.243,36	22.836,19	37.988,41	33.156,32	16.311,59
13	392	Difusão Cultural	41.300,00	54.300,00	25.243,36	22.836,19	37.988,41	33.156,32	16.311,59
15	0	URBANISMO	2.161.400,00	2.283.000,00	450.213,54	345.739,70	988.306,47	795.725,33	1.294.693,53
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.482.000,00	1.479.000,00	252.025,48	238.489,67	616.181,71	523.925,78	862.818,29
15	452	Serviços Urbanos	546.400,00	666.000,00	174.843,80	85.636,77	310.862,97	212.836,76	355.137,03
15	122	ADMINISTRACAO GERAL	133.000,00	138.000,00	23.344,26	21.613,26	61.261,79	58.962,79	76.738,21
17	0	SANEAMENTO	1.470.000,00	1.164.000,00	210.183,88	203.701,43	635.342,99	467.661,17	528.657,01
17	512	Saneamento Básico Urbano	1.470.000,00	1.164.000,00	210.183,88	203.701,43	635.342,99	467.661,17	528.657,01
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	265.000,00	327.500,00	27.723,85	27.615,75	173.679,92	172.679,92	153.820,08
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	265.000,00	327.500,00	27.723,85	27.615,75	173.679,92	172.679,92	153.820,08
20	0	AGRICULTURA	65.000,00	115.500,00	22.825,72	25.600,33	69.766,39	66.995,14	45.733,61
20	606	Extensão Rural	65.000,00	115.500,00	22.825,72	25.600,33	69.766,39	66.995,14	45.733,61
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	123.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
23	661	PROMOCAO INSDUSTRIAL	123.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
26	0	TRANSPORTE	282.000,00	493.000,00	228.668,63	69.175,54	385.978,45	205.401,95	107.021,55
26	782	Transporte Rodoviário	282.000,00	493.000,00	228.668,63	69.175,54	385.978,45	205.401,95	107.021,55
27	0	DESPORTO E LAZER	310.000,00	333.000,00	30.885,80	35.070,50	164.751,19	156.938,19	168.248,81
27	812	Desporto Comunitário	310.000,00	333.000,00	30.885,80	35.070,50	164.751,19	156.938,19	168.248,81
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	280.000,00	693.000,00	176.275,83	176.275,83	625.140,18	625.140,18	67.859,82
28	843	Serviço da Dívida Interna	130.000,00	543.000,00	142.834,58	142.834,58	520.920,74	520.920,74	22.079,26
28	846	Outros Encargos Especiais	150.000,00	150.000,00	33.441,25	33.441,25	104.219,44	104.219,44	45.780,56
		TOTAL	16.896.590,00	16.901.590,00	3.321.107,60	3.055.414,78	9.399.736,01	8.480.254,46	7.501.853,99

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Jose Nataline Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

3º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	MÊS DE REF: JUNHO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.318.061,23	1.311.432,16	1.354.930,36	1.252.551,18	1.459.007,85	1.896.736,53	1.570.973,68	1.718.414,70	1.862.982,79	1.345.463,87	1.788.005,01	1.605.064,79	18.483.624,15	17.929.310,51	18.018.400,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias													0,00		
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	1.318.061,23	1.311.432,16	1.354.930,36	1.252.551,18	1.459.007,85	1.896.736,53	1.570.973,68	1.718.414,70	1.862.982,79	1.345.463,87	1.788.005,01	1.605.064,79	18.483.624,15	17.929.310,51	18.018.400,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	32.410,77	32.521,19	32.072,81	32.481,86	32.857,56	76.886,40	33.251,36	21.370,34	36.526,10	35.749,38	37.891,69	35.429,38	439.448,84	434.890,53	355.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	1.908,06	0,00	173,46	173,46	346,92	0,00	0,00	346,92	0,00	346,92	3.295,74	2.948,82	1.000,00
FUNDEF	80.652,25	86.024,51	72.383,15	81.355,50	94.858,66	123.480,08	108.270,61	75.383,22	100.320,90	94.801,24	112.614,24	100.154,14	1.130.298,50	1.103.608,53	1.023.500,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	113.063,02	118.545,70	106.364,02	113.837,36	127.889,68	200.539,94	141.868,89	96.753,56	136.847,00	130.897,54	150.505,93	135.930,44	1.573.043,08	1.541.447,88	1.379.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.204.998,21	1.192.886,46	1.248.566,34	1.138.713,82	1.331.118,17	1.696.196,59	1.429.104,79	1.621.661,14	1.726.135,79	1.214.566,33	1.637.499,08	1.469.134,35	16.910.581,07	16.387.862,63	16.638.900,00

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Jose Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

3º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	805.600,00	805.600,00	86.135,39	335.046,39	**470.553,61**
Contribuições dos Servidores Ativos	350.000,00	350.000,00	72.826,36	205.486,21	**144.513,79**
Contribuições dos Servidores Inativos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	**1.000,00**
Contribuições dos Pensionistas	2.000,00	2.000,00	151,83	435,55	**1.564,45**
Receitas Patrimoniais	1.600.000,00	1.600.000,00	147.774,83	425.214,72	**1.174.785,28**
Compensações Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	346,92	1.040,76	**959,24**
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras					**0,00**
Total	**2.760.600,00**	**2.760.600,00**	**307.235,33**	**967.223,63**	**1.793.376,37**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	123.000,00	123.000,00	39.023,90	106.758,57	37.302,52	87.166,00	**16.241,43**
Pensionistas	136.000,00	136.000,00	31.610,42	92.041,68	31.610,42	76.756,80	**43.958,32**
Outros Benefícios	150.000,00	150.000,00	45.426,95	123.792,57	44.922,85	102.665,41	**26.207,43**
Outras Despesas	42.000,00	47.000,00	6.992,15	21.696,84	7.600,98	21.696,84	**25.303,16**
Total	**451.000,00**	**456.000,00**	**123.053,42**	**344.289,66**	**121.436,77**	**288.285,05**	**111.710,34**

III - RESULTADO	2.309.600,00	2.304.600,00	184.181,91	622.933,97	185.798,56	678.938,58	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**1.015.647,13**	**Despesas**	**377.598,09**
Orçamentárias	967.223,63	Orçamentárias pagas	287.029,53
Extra-orçamentárias	48.423,50	Extra-orçamentárias	43.758,91
		Inscrição Restos a pagar*	46.809,65
Saldo do exercício anterior	**9.601.217,11**	**Saldo Atual**	**10.239.266,15**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras	9.601.217,11	Aplicações Financeiras	10.239.266,15
Total Geral	**10.616.864,24**		**10.616.864,24**

** Relativo ao último bimestre*

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Jose Natalino Santos Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aaprecida dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
3º BIMESTRE DE 2006

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**16.994.900,00**	**2.832.482,38**	**8.497.447,14**	**3.180.301,42**	**9.299.360,49**	**8.062.327,51**
Receitas de Capital	**77.500,00**	**12.916,52**	**38.749,56**	**228,26**	**5.475,07**	**110.977,19**
Subtotal:	**17.072.400,00**	**2.845.398,90**	**8.536.196,70**	**3.180.529,68**	**9.304.835,56**	**8.173.304,70**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	58.500,00	9.749,98	29.249,94	0,00	0,00	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	1.638.000,00	272.999,94	818.999,82	147.402,82	452.633,71	**518.145,18**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos	6.000,00	999,96	2.999,88			
Subtotal	**1.702.500,00**	**283.749,88**	**851.249,64**	**147.402,82**	**452.633,71**	**518.145,18**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**15.369.900,00**	**2.561.649,02**	**7.684.947,06**	**3.033.126,86**	**8.852.201,85**	**7.655.159,52**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**14.267.290,00**			**2.763.327,77**	**7.462.542,87**	**1.881.022,66**
(-) Juros e Encargos da Dívida	90.000,00			8.467,22	72.089,72	10.784,64
Subtotal	**14.177.290,00**	**0,00**	**0,00**	**2.754.860,55**	**7.390.453,15**	**1.870.238,02**
Despesas de Capital	**2.634.300,00**			**292.087,01**	**1.017.711,59**	**123.613,93**
(-) Deduções	**453.000,00**	**0,00**	**0,00**	**134.367,36**	**448.831,02**	**34.814,50**
Amortização de Dívida	453.000,00			134.367,36	448.831,02	34.814,50
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	**2.181.300,00**	**0,00**	**0,00**	**157.719,65**	**568.880,57**	**88.799,43**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**173.810,00**					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**16.358.590,00**	**0,00**	**0,00**	**2.912.580,20**	**7.959.333,72**	**1.959.037,45**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-814.880,00**	**2.561.649,02**	**7.684.947,06**	**120.546,66**	**892.868,13**	**5.696.122,07**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**1.117.751,66**	**778.962,00**	**646.974,12**		
II. Deduções:(*)	**0,00**	**1.392.440,48**	**873.948,45**		
Ativo Disponível	465.990,22	1.470.181,43	945.928,50		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	713.667,21	77.740,95	71.980,05		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**1.117.751,66**	**0,00**	**0,00**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Jose Natalino Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hida Aparecida soa Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

3º BIMESTRE DE 2006

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								**0,00**	
PODER EXECUTIVO	**841.045,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120,00**	**5.760,90**	**751.898,63**	**89.027,35**	**945.928,50**
Prefeitura Municipal	841.045,98	0,00	0,00	0,00	120,00	5.760,90	751.898,63	**89.027,35**	945.928,50
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Autarquia "X"								**0,00**	
Fundação Pública "Y"								**0,00**	
Empresa Púb. Dependente "Z"								**0,00**	
TOTAL:	**841.045,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120,00**	**5.760,90**	**751.898,63**	**89.027,35**	**945.928,50**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Jose Natalino Santos Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno